



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

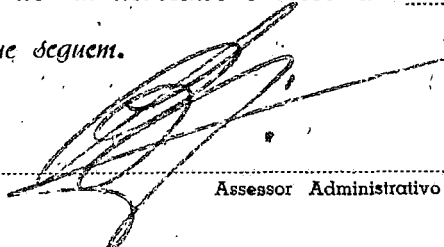
PROCESSO N. 259

Interessado: ADEMAR FÁRIA.

Assunto: Projeto de Lei nº 141 que autoriza auxílio de Cr\$...
30.000,00 ao Snr. Antonio Hosta da Silva, para tratamento de
Poliomielite.

AUTUAÇÃO

Aos Oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA. (1381)

As Comissões de Justiça
Urbanidade
Sala das Sessões 8 de Outubro de 1963
Ademar Faria

PROJETO DE LEI Nº 141

AUTORIZA AUXÍLIO.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao senhor Antonio Horta da Silva, para custear as despesas decorrentes de um tratamento de POLIOMIELITE, tratamento ôsse que se não for feito poderá ocasionar-lhe paralisia.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da taxa de Assistência Social na importância de Cr\$ 30.000,00.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 8 de outubro de 1.963

Ademar Faria

Ademar Faria - Autor.

Rui Pereira da Silva
João Pereira
Gerardo
Quirino Antonio Fiori
Umberto

APROVADO em União
por União
Sala das Sessões 29/10/1963

Ademar Faria
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 20/10/63
Ademar Faria
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

PROJETO DE LEI Nº 141

AUTORIZA AUXÍLIO.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao senhor Antonio Horta da Silva, para custear as despesas decorrentes de um tratamento de POLIOMIELITE, tratamento esse que se não for feito poderá ocasionar-lhe paralisia.
- Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da taxa de Assistência Social na importância de Cr\$ 30.000,00.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 8 de outubro de 1.963

Ademar Faria - Autor.

COLATINA, 7 de Outubro de 1963.

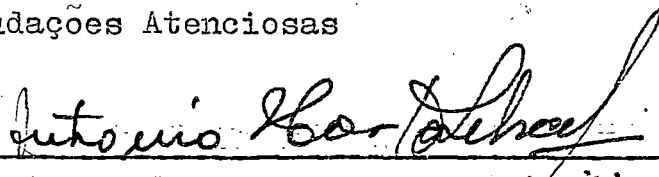
Sr. Presidente,

ANTONIO HORTA DA SILVA, brasileiro, maior, servidor da Prefeitura Municipal de Colatina, como Operador de Bombas Padrão "E", no Serviço de Agua e Esgoto, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia., para pedir-vos seja encaminhada para a apreciação desta Egrégia Câmara, pedido de auxilio, para tratamento de saúde, pois que está acometido de POLIOMIELITE, estando na ocasião impossibilitado de fazer o devido tratamento por falta de recursos financeiros.

O motivo pelo qual, careço desta valiosa ajuda é que estou prestes a ficar paralitico, se não fizer devido tratamento imediatamente.

Na certeza de que serei ouvido nos meus sinceros e legitimos propositos, quero apresentar a V.Excia., e aos ilústres representantes do povo no legislativo Municipal, os meus mais respeitaveis agradecimentos.

Saudações Atenciosas



Antonio Horta da Silva

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

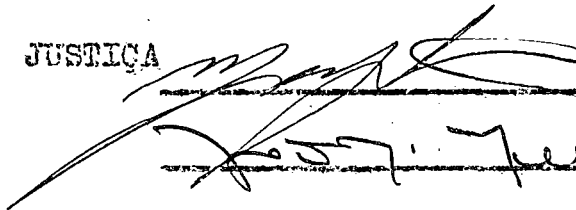
PARECER:

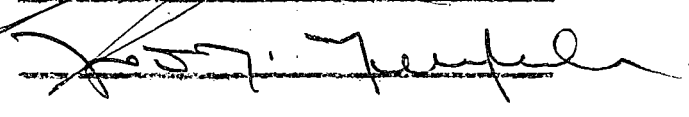
As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, resolveram pela aprovação do Projeto de Lei nº 141, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,


Em 15 de outubro de 1.963

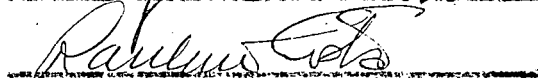
JUSTIÇA

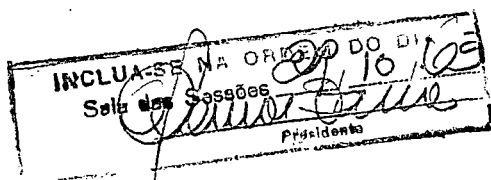




FINANÇAS







Of. nº 348/63

Colatina, 31 de outubro de 1963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1.381, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

Presidente

Ào
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

LEI Nº 1 381

AUTORIZA AUXÍLIO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art.1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de G\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Senhor ANTONIO NORTA GUIMARÃES, para custear as despesas decorrentes de um tratamento de POLIOMIELITE, tratamento esse que se não/for feito poderá ocasionar-lhe paralisia.
- Art.2º)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da taxa de Assistência Social na importância de G\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de outubro de 1 963

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário